

~~Juan E. K...~~
~~Manuel...~~
Secretario

Registrada e publicada nesta
Secretaria, na mesma data
O sec. ~~Rudorff~~

Lei nº 214, de 30 de Novembro de 1951

Dispõe sobre o pagamento das
prestações da aquisição da moto-
piladora.

A Câmara Municipal de Friburgo
decretou e em promulga a seguinte
lei:

Art. 1º. Fica a Prefeitura Municipal
autorizada a pagar aos srs. Abdo
Janid Fries e Conrado Heitor de Queiroz
as proporcional de Cr\$ 56.800,00 e
Cr\$ 54.400,00, respectivamente, correspon-
dentes às suas "quotas no valor da
moto-piladora" "alíquotas 203" que ven-
deram à Prefeitura Municipal, na con-
cessão pública autorizada pela
Lei nº 184, de 31 de Março de 1951.

Art. 2º. Para atender ao paga-
mento de despesa a que se refere o
art. 1º, será consignada verba pro-
pria no orçamento para o exercício
de 1952, de acordo com as condições
estipuladas na referida Lei nº 184,
de 31 de Março de 1951.

Art. 7º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 1952. Prefeitura Municipal, Gode. M. de 1951. *Fernando de Azevedo*
Secretário

Registrada e publicada nesta Secretaria, na mesma data.
O Sec., *Fernando de Azevedo*

Lei nº 215, de 30 de Novembro de 1951.

Dispõe sobre execução de obras públicas.

A Câmara Municipal de Friburgo decreta e em promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica a Prefeitura Municipal autorizada a executar, mediante concessão pública ou administração, as seguintes obras públicas, no exercício de 1952:

Construção de piscinamentos de esgoto, - podendo dispendir até a importância de R\$ 2.000,00
Construção de bairros e melhoria em logradouros públicos, - podendo dispendir até a importância de R\$ 5.000,00

Art. 2º. A execução dos serviços a que se refere o art. 1º obedecerá os planos elaborados pela Prefeitura.